

Região tem, em média, três casos de assédio ou importunação sexual por dia

Grande ABC registra três casos de crimes sexuais diariamente

Número de boletins de ocorrência por assédio e importunação sobe 150% no período entre 2021 e julho deste ano

A região contabilizou no total 651 denúncias de importunação sexual e de assédio sexual entre janeiro e julho deste ano. O número representa média de três ocorrências por dia e de 93 por mês. Já em todo o ano de 2021, o Grande ABC teve 431 notificações (cerca de 1,2 por dia e de 35 por mês). Ou seja, a média diária acumula alta de 150% em três anos e sete meses. As informações foram concedidas ao Diário via LAI (Lei de Acesso à Informação) pela SSP-SP (Secretaria de Segurança Pública de São Paulo). Na última semana, o tema ganhou mais notoriedade após as denúncias de assédio sexual contra o ministro dos Direitos Humanos, Silvío Almeida, que acarretaram na sua demissão. [Setecidades 1](#)

Região tem, em média, três casos de assédio ou importunação sexual por dia

Registros de boletim de ocorrência desses dois crimes subiram 150% de 2021 até julho de 2024; tema ganhou repercussão após denúncias contra ministro

BEATRIZ MIRELE
beatrizmirele@gqab.com.br

O Grande ABC registrou 651 denúncias de importunação sexual e de assédio sexual, somados os dois tipos de ocorrência, entre janeiro e julho deste ano. O número representa média de três ocorrências por dia e de 93 por mês. Em todo o ano de 2021, a região teve 431 notificações (cerca de 1,2 por dia e de 35 por mês). Ou seja, a média diária acumula alta de 150% em três anos e sete meses. As informações foram concedidas ao Diário via LAI (Lei de Acesso à Informação) pela SSP-SP (Secretaria de Segurança Pública de São Paulo).

Na última semana, o tema ganhou ainda mais notoriedade após as denúncias de assédio sexual contra o ministro dos Direitos Humanos, Silvío Almeida, que acarretaram sua demissão. O cenário veio à tona após a ONG Me Too citar ao menos dez ocorrências – incluindo também as de assédio moral. Uma das denunciadas é a ministra da Igualdade Racial, Anielle Franco. O assédio sexual está previsto no artigo 216 do Código Penal, com pena de detenção de um a dois anos. Se a vítima for menor de idade, a sanção é aumentada em até um terço. O crime ocorre quando uma pessoa aproveita de sua posição de superioridade para exigir ou solicitar favores sexuais a alguém, geralmente em ambiente de trabalho ou de estudo.

Neste ano, foram registradas 63 denúncias somente de assédio sexual no Grande ABC. Desde 2021, são 252 casos, número puxado por São Bernardo (83).
“A legislação brasileira es-

pecifica que há assédio sexual quando existe ‘coartamento com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, sendo a posição de hierarquia um elemento essencial, em que o agressor usa a importância de seu cargo, emprego ou função para praticar o crime. Por exemplo, um chefe que, de maneira insistente, sugere um ato (um beijo, contato físico, sair com a vítima etc) a um subordinado, ameaçando demitir a pessoa se ela não ‘ceder’”, explica o advogado Antonio Belarmino Junior, doutorando em Direito e Governança Global pela Universidade de Salamanca (Espanha).

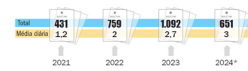
Não é necessário contato físico para o ato se configurar como assédio sexual. “É uma forma de constrangimento que ocorre em um ambiente de poder, mas sem a violência presente no abuso, que envolve uma violação da integridade física ou psicológica da vítima”, pontua a advogada Ana Paula Trento, secretária-geral da Abcrim Nacional (Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas).

REGISTROS DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA

	Importunação sexual (Art. 215A)				Assédio sexual (Art. 216A)			
	2021	2022	2023	2024*	2021	2022	2023	2024*
Santo André	198	195	227	137	13	13	23	19
São Bernardo	114	200	295	189	11	19	29	24
São Caetano	35	58	136	48	3	7	2	13
Diadema	43	202	131	67	3	7	6	11
Mauá	54	88	172	69	5	11	9	13
Ribeirão Pires	9	45	41	37	3	0	0	3
Rio Grande da Serra	2	14	27	11	0	2	0	0
GRANDE ABC	393	701	1.019	568	38	58	73	83

*Janeiro a julho
Fonte: SSP-SP (Secretaria de Segurança Pública de São Paulo) | Agência Paulo Sérgio de Rio

Soma de boletins de ocorrência de importunação sexual e de assédio sexual no Grande ABC



*Janeiro a julho
Fonte: SSP-SP (Secretaria de Segurança Pública de São Paulo) | Agência Paulo Sérgio de Rio

IMPORTUNAÇÃO SEXUAL

Na região, os dados gerais são ainda mais alarmantes para as notificações de importunação sexual, que somaram 568 relatos nos primeiros sete meses do ano. Ao todo, entre 2021 e julho de

2024, as delegacias registraram 1.662 denúncias – a maioria em São Bernardo (808). “A importunação sexual não exige que exista qualquer tipo de relação trabalhista entre o sujeito ativo e a vítima. Nela, o indivíduo

pratica ato de libidinação na presença da vítima (que pode ser uma completa desconhecida) sem seu consentimento”, afirma a advogada criminalista Maira Scavuzzi. Um exemplo é quando alguém, dentro de um ônibus, apalpa uma das passageiras.

DENÚNCIAS

Em julho, o Diário noticiou que a Prefeitura de Diadema afastou o inspetor-chefe de sua GCM (Guarda Civil Municipal), Claudio Pereira da Silva, após denúncia de importunação sexual e de assédio sexual feita por uma das guardas da cidade. Entre os relatos, a vítima indica que o agressor beijou seu

pescoco. No mesmo mês, o Diário divulgou que a Prefeitura de Mauá apurou o comportamento do GCM Marcio Rogério de Moraes Ezequiel, após relato de importunação sexual contra uma colega de trabalho, em maio. Neste caso, a delegada Helena Vieira de Lima, da DDM (Delegacia de Defesa da Mulher) de Mauá, indicou que o investigado não tinha posição superior de hierarquia em relação à denunciante.

“Por vezes, a importunação é testemunhada ou gravada em vídeo por terceiros, ou então o ato de libidinação deixa vestígios nas vestes da vítima (sêmen, por exemplo). Quanto ao assédio, a vítima pode ‘printar’ mensagens de WhatsApp enviadas pelo agressor, gravar conversas que eventualmente tenham sido raras, o comportamento do assediador é percebido por outros que trabalham no mesmo local, que também podem servir de testemunha. O combate à cultura do estupro e da violência tem surtido efeitos positivos no sentido de fortalecer a vítima para denunciar e estimular a sociedade para protegê-la e acolhê-la”, detalha Maira Scavuzzi.

Especialistas discordam sobre crime de gênero

A questão de os crimes de assédio e importunação sexual serem considerados crimes de gênero é motivo de debate. Enquanto alguns especialistas indicam que a lei não faz distinção da maneira como o delito incide em homens e mulheres, outros apontam que as ocorrências são um reflexo do patriarcado.
“A lei número 13.718, de

2018, que tipifica o crime de importunação sexual, é neutra em termos de gênero, não fazendo distinção. Tanto homens quanto mulheres podem ser autores ou vítimas desse crime. A legislação foca no ato praticado, oferecer, dentre outros, sempre para ‘alguém’ sem consentimento para a satisfação de desejo sexual próprio ou de terceiros,

sem fazer qualquer distinção baseada em gênero. Portanto, o crime se aplica de forma igualitária, protegendo a dignidade sexual como bem jurídico de todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero”, explica o advogado Antonio Belarmino Junior, doutorando em Direito e Governança Global pela Universidade de Sala-

manca (Espanha). A advogada Ana Paula Trento, secretária-geral da Abcrim (Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas) Nacional, entende que os casos podem sim ser considerados crimes de gênero, “uma vez que afetam desproporcionalmente as mulheres”. “São crimes que refletem desigualdades estruturais nas relações

de poder entre homens e mulheres, sendo expresso de um patriarcado que submete o corpo feminino ao controle masculino. A violência sexual, incluindo assédio e importunação, é frequentemente usada para controlar e intimidar as mulheres em espaços públicos e privados, o que evidencia seu caráter de gênero”, pondera BM.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Setecidades **Página:** Capa + página 1